



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.729, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 241 – Assistência ao Idoso

Programa 1001 – Gestão da Política de Assistência Social

Atividade 2.173 – Programa Cuidado e Cidadania ao Idoso Prioritário

Categoria Econômica – 33.90.32.0000 – Material, bem ou Serv. p/ Distrib. Grat.... R\$ 27.970,80

Fonte de Recurso 1015 – Convênio Cuidado e Cidadania Idoso

Total..... R\$ 27.970,80

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o recurso do Governo Estadual por Intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos celebrados via convênio administrativo entre Estado e Município.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA PEREIRA LIBRELOTTO
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.